

---

**MEMORANDO ADM Nº 001/2026 JCFL**  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
CONSÓRCIO PCJ

---

Americana, 13 de janeiro de 2026

**De:** JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES – Encarregado Administrativo  
**Para:** FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ – Secretário Executivo  
**C/c:** LILIAN BOZZI – Assessora Jurídica  
**C/c:** SILMARA NONATO – Coordenadora Financeira

**Assunto:** Autorização SE Contratação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Consórcio PCJ.

Prezado Senhor Francisco,

Considerando a necessidade de publicidade dos atos oficiais do Consórcio PCJ no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

Considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as obrigações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Considerando mais especificamente a necessidade de publicidade das contratações (extratos) e processos seletivos públicos.

Tendo em vista os fatos acima, se faz necessária a autorização para a Contratação, via inexigibilidade, estimada em R\$ 17.500,00 junto a Companhia de Processamento de Dados do Estado De São Paulo – Prodesp.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

d7ac0ac3-  
a1d1-4fbe-9fc8-  
03095bf05e6a

Assinado de forma digital por  
d7ac0ac3-  
a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a  
Dados: 2026.01.13 11:50:17  
-03'00'

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES**  
**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**  
**CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL**

Manifestamos o interesse na contratação para envio de publicações “on-line” no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com pagamento faturado.

**DADOS ATUALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Nome do Órgão: **Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ**

Endereço: Av. São Jerônimo, nº 3100; Cidade: Americana/ SP

Bairro: Morada do Sol; CEP: 13470-310; Telefone: (19) 3475-9400

CNPJ: 56.983.505/0001-78; E-mail: [agua@agua.org.br](mailto:agua@agua.org.br)

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

Nome: Francisco Carlos Castro Lahóz; Cargo: Secretário Executivo

Nome: João Carlos Figueiredo Lopes; Cargo: Coordenador Administrativo

**(X) NOVA CONTRATAÇÃO:**

Quantidade 12 meses; Valor estimado: R\$ 17.500,00

**( ) PRORROGAÇÃO:**

Quantidade de meses: .....; Valor (relativo à quantidade de meses): R\$ .....

**( ) PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO:**

Quantidade de meses: .....; Acréscimo: .....%; Valor do acréscimo: R\$ .....; Valor total: R\$ .....

**( ) PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO:**

Quantidade de meses: .....; Supressão: .....%; Valor da supressão: R\$ .....; Valor total: R\$ .....

**( ) ACRÉSCIMO:**

Acréscimo: .....%; Valor do acréscimo: R\$ .....; Valor total: R\$ .....

**( ) SUPRESSÃO:**

Supressão: .....%; Valor da supressão: R\$ .....; Valor total: R\$ .....

**BOLETOS BANCÁRIOS:**

e-mail (1): [agua@agua.org.br](mailto:agua@agua.org.br)

e-mail (2): [joao.figueiredo@agua.org.br](mailto:joao.figueiredo@agua.org.br)

**NOTAS FISCAIS: Cadastrar ou atualizar e-mails no site da Prefeitura de São Paulo**

(<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/login.aspx> ou <http://notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br>) para o envio automático de notas fiscais do Diário Oficial.

---

**Francisco Carlos Castro Lahóz**  
**Secretário Executivo do Consórcio PCJ**

## MANIFESTAÇÃO 12 meses - Contrato D.O.E\_.docx

Documento número #c29bf16b-ad98-40c4-81b7-2ac536cf5fa7

Hash do documento original (SHA256): e4cb7c4d9a35502fecae768c09891997d5a1eeb8047992b9eff173aaa6dca11e

Hash do PAdES (SHA256): fe7817dd3bc640271dbfd42f19e657ba7b3539d33b1cf7267e58e67c63244773

## Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

### ✓ Francisco Carlos Castro Lahóz

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 06 jan 2026 às 15:33:35

### ✓ João Carlos Figueiredo Lopes

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 06 jan 2026 às 16:20:44

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 out 2026

## Log

- 06 jan 2026, 15:31:33 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número c29bf16b-ad98-40c4-81b7-2ac536cf5fa7. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2026 (15:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jan 2026, 15:32:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: francisco@agua.org.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Carlos Castro Lahóz.
- 06 jan 2026, 15:32:28 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: joao.figueiredo@agua.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Figueiredo Lopes.
- 06 jan 2026, 15:33:35 Francisco Carlos Castro Lahóz assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail francisco@agua.org.br. CPF informado [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 06 jan 2026, 16:20:44 João Carlos Figueiredo Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: ██████████ Componente de assinatura versão 1.1364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2026, 16:20:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c29bf16b-ad98-40c4-81b7-2ac536cf5fa7.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c29bf16b-ad98-40c4-81b7-2ac536cf5fa7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

### RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DA DESPESA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Consórcio PCJ.

#### 2. FONTES

Histórico de valores dispendidos nos últimos três anos pela entidade.

##### 2.1. Fontes Consultadas

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa de preço para aquisição de bens e serviços:

- a. Contrato Vigente.

#### 3. ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade escolhida para a presente contratação foi a Inexigibilidade de Licitação) considerando a exclusividade do fornecedor e a característica singular do serviço (publicidade oficial).

##### 3.1. Justificativa de escolha

Exclusividade do fornecedor e a característica singular do serviço (publicidade oficial).

#### 4. CONCLUSÃO (ESTIMATIVA DE DESPESA)

Por essas razões, fica estimado que o preço da contratação via inexigibilidade, visando a aquisição de serviço de publicidade oficial, é no valor global de aproximadamente de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme Anexo I.

Americana, 14 de janeiro de 2025.

d7ac0ac3-

a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a

Assinado de forma digital por d7ac0ac3-

a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a

Dados: 2026.01.14 17:00:09 -03'00'

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES**

**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

**CONSÓRCIO PCJ**

## ANEXO I

**Tabela 1 – Gastos nos últimos 3 anos com Publicidade Oficial**

### **Gastos 2025 Prodesp (Imprensa)**

<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
R\$ 2.451,00	R\$ 735,30	R\$ 1.225,50
R\$ 980,40	R\$ 612,75	R\$ 735,30
R\$ 612,75	R\$ 612,75	R\$ 735,30
R\$ 490,20	R\$ 490,20	R\$ 1.348,05
R\$ 1.225,50	R\$ 1.715,70	R\$ 1.593,15
R\$ 1.470,60	R\$ 980,40	R\$ 490,20
R\$ 857,85	R\$ 857,85	R\$ 857,85
R\$ 735,30	R\$ 980,40	R\$ 980,40
R\$ 747,62	R\$ 980,40	R\$ 612,75
R\$ 735,30	R\$ 857,85	R\$ 857,85
R\$ 1.102,95	R\$ 1.348,05	-
R\$ 1.838,25	R\$ 612,75	-
R\$ 857,85	R\$ 490,20	-
R\$ 1.102,95	-	-
R\$ 1.102,95	-	-
<b>R\$ 16.311,47</b>	<b>R\$ 11.274,60</b>	<b>R\$ 9.436,35</b>

R\$ 17.127,04 Com 5% de reajuste

R\$ 17.500,00 Arredondamento

## TABELA DE PREÇOS DA PUBLICIDADE

Vigente a partir de: 01/01/2012

R\$ **129,00** Publicada em 30/11/2011

Caderno EMPRESARIAL			
CM	PREÇO 1 VEZ	PREÇO 2 VEZES	PREÇO 3 VEZES
1	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 387,00
2	R\$ 258,00	R\$ 516,00	R\$ 774,00
3	R\$ 387,00	R\$ 774,00	R\$ 1.161,00
4	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00	R\$ 1.548,00
5	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.935,00
6	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00	R\$ 2.322,00
7	R\$ 903,00	R\$ 1.806,00	R\$ 2.709,00
8	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00	R\$ 3.096,00
9	R\$ 1.161,00	R\$ 2.322,00	R\$ 3.483,00
10	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00	R\$ 3.870,00
11	R\$ 1.419,00	R\$ 2.838,00	R\$ 4.257,00
12	R\$ 1.548,00	R\$ 3.096,00	R\$ 4.644,00
13	R\$ 1.677,00	R\$ 3.354,00	R\$ 5.031,00
14	R\$ 1.806,00	R\$ 3.612,00	R\$ 5.418,00
15	R\$ 1.935,00	R\$ 3.870,00	R\$ 5.805,00
16	R\$ 2.064,00	R\$ 4.128,00	R\$ 6.192,00
17	R\$ 2.193,00	R\$ 4.386,00	R\$ 6.579,00
18	R\$ 2.322,00	R\$ 4.644,00	R\$ 6.966,00
19	R\$ 2.451,00	R\$ 4.902,00	R\$ 7.353,00
20	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00	R\$ 7.740,00
21	R\$ 2.709,00	R\$ 5.418,00	R\$ 8.127,00
22	R\$ 2.838,00	R\$ 5.676,00	R\$ 8.514,00
23	R\$ 2.967,00	R\$ 5.934,00	R\$ 8.901,00
24	R\$ 3.096,00	R\$ 6.192,00	R\$ 9.288,00
25	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00	R\$ 9.675,00
26	R\$ 3.354,00	R\$ 6.708,00	R\$ 10.062,00
27	R\$ 3.483,00	R\$ 6.966,00	R\$ 10.449,00
28	R\$ 3.612,00	R\$ 7.224,00	R\$ 10.836,00
29	R\$ 3.741,00	R\$ 7.482,00	R\$ 11.223,00
30	R\$ 3.870,00	R\$ 7.740,00	R\$ 11.610,00
31	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00	R\$ 11.997,00
32	R\$ 4.128,00	R\$ 8.256,00	R\$ 12.384,00
33	R\$ 4.257,00	R\$ 8.514,00	R\$ 12.771,00
34	R\$ 4.386,00	R\$ 8.772,00	R\$ 13.158,00
35	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 13.545,00
36	R\$ 4.644,00	R\$ 9.288,00	R\$ 13.932,00
37	R\$ 4.773,00	R\$ 9.546,00	R\$ 14.319,00
38	R\$ 4.902,00	R\$ 9.804,00	R\$ 14.706,00
39	R\$ 5.031,00	R\$ 10.062,00	R\$ 15.093,00
40	R\$ 5.160,00	R\$ 10.320,00	R\$ 15.480,00

Página Dupla: R\$ 32.817,60

4 Colunas= 35.6cm

Página Dupla Central: R\$ 37.740,24

5 Colunas= 44.2cm

Capa (por cm de Coluna): 148,35

5 Colunas= 44.2cm

**Valores para 2 ou 3 vezes é para a repetição da mesma publicação.**

## RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 003/2026

**OBJETO:** Contratação para envio de publicações “on line” no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

<b>Data da Proposta</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
02/02/2026	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	62.577.929/0001-35	17.500,00
<b>MÉDIA</b>			<b>17.500,00</b>
<b>MEDIANA</b>			<b>17.500,00</b>

Observação: Processo de inexigibilidade.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

d7ac0ac3-  
a1d1-4fbe-9fc8  
-03095bf05e6a

Assinado de forma digital por  
d7ac0ac3-  
a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a  
Dados: 2026.02.02 10:46:49  
-03'00'

---

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES**  
**Agente de Contratação**  
**CONSÓRCIO PCJ**

REF. PROCESSO Nº 003/2026

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A seleção da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, para o envio de publicações “on-line” no Diário oficial do Estado de São Paulo, conforme Memorando do Solicitante), fundamenta-se no atendimento integral aos critérios de habilitação e qualificação estabelecidos no processo.

Adicionalmente, a proposta apresentada demonstrou-se a mais compatível e vantajosa em comparação com as demais analisadas. Diligências realizadas confirmaram a inviabilidade de outras empresas em cumprir o objeto da contratação.

Em face do exposto, e para os fins do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, as justificativas para a escolha da empresa e sua proposta encontram-se devidamente registradas no processo.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

d7ac0ac3-

a1d1-4fbe-9fc8-030

95bf05e6a

Assinado de forma digital por

d7ac0ac3-

a1d1-4fbe-9fc8-03095bf05e6a

Dados: 2026.02.02 12:33:23

-03'00"

**João Carlos Figueiredo Lopes**

Coordenadoria Administrativa

Agente de Contratação

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 74 da Lei nº 14.133/21, nos resta patente apresentar a justificativa do preço da contratação obtida por meio do referido processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme consta do Processo Administrativo instaurado.

O valor global para a prestação dos serviços é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), faturado conforme a quantidade e especificidades das publicações. Este pagamento será efetuado à empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o **CNPJ nº 62.577.929/0001-35**. Os preços ora apresentados demonstram-se equitativos e compatíveis com os valores praticados no mercado, em conformidade com a pesquisa de preços anexada ao processo.

Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos nos recursos mantidos pelo Consórcio PCJ, provenientes da Conta de Custeio Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Administrativa ROA nº 01/2026, emitido pela Coordenadoria Financeira, restando, assim, atendida a responsabilidade e, o eficiente emprego dos recursos da entidade, conforme os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

d7ac0ac3-

a1d1-4fbc-9fc8-0

3095bf05e6a

Assinado de forma digital por  
d7ac0ac3-

a1d1-4fbc-9fc8-03095bf05e6a

Dados: 2026.02.02 12:40:10  
-03'00'

**João Carlos Figueiredo Lopes**

Departamento Administrativo

Agente de Contratação

## MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 01/2026

**Data:** 02 de fevereiro de 2026

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO PARA ENVIO DE PUBLICAÇÕES “ON LINE” NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Ref.: Processo Administrativo nº 003/2026**

**Empresa:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Custeio:** Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

SILMARA SANTOS

NONATO:09269148807

Assinado de forma digital por SILMARA  
SANTOS NONATO:09269148807  
Dados: 2026.02.02 12:04:55 -03'00'

---

**SILMARA SANTOS NONATO**  
**Coordenadora Financeira**  
**Consórcio PCJ**

## **PARECER JURÍDICO Nº 02/2026**

### **REF. PROCESSO:**

**CONTRATO Nº 02/2026**

**DISPENSA Nº 01/2026**

Trata-se de processo de contratação destinado a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Consórcio PCJ, pelo ecommerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

Conforme justificado pelo Gestor do Contrato, a contratação se justifica em razão dos seguintes fundamentos:

*“Considerando a necessidade de publicidade dos atos oficiais do Consórcio PCJ no Diário Oficial do Estado de São Paulo;*

*Considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021;*

*Considerando as obrigações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e*

*Considerando mais especificamente a necessidade de publicidade das contratações (extratos) e processos seletivos públicos.*

*Tendo em vista os fatos acima, se faz necessária a autorização para a Contratação, via inexigibilidade, estimada em R\$ 17.500,00 junto a Companhia de Processamento de Dados do Estado De São Paulo – Prodesp.”*

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento instaurado, encontra-se devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade dos serviços a serem contratados, conforme Memorando elaborado.

A instauração do processo e, aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno, dando início a abertura do mesmo.

Assim como, consta declaração do responsável pelo Setor Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação da respectiva rubrica proveniente da conta de custeio do Consórcio (Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6), conforme MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROA Nº 01/2026, datada de 02/02/2026 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA ENVIO DE PUBLICAÇÕES “ON LINE” NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Consta dos autos também, a devida comprovação de que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto contratado.

Não obstante as justificativas expostas, cumpre salientar ainda que, todas as providências legais e preparatórias previstas na referida legislação foram observadas pelo Departamento de Compras/Licitações.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, uma vez que cumpridos/observados, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO da contratação, para os devidos fins legais.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

LILIAM CRISTINA  
DE MORAES  
GUIMARAES  
BOZZI

Assinado de forma  
digital por LILIAM  
CRISTINA DE MORAES  
GUIMARAES BOZZI  
Dados: 2026.02.02  
16:10:38 -03'00'

Lilian Bozzi

Assessoria Jurídica

## PROCURAÇÃO “AD NEGOTIA”

No uso de minhas atribuições estatutárias, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ**, inscrito no CNPJ nº 56.983.505/0001-78, com base no Art. 13, inciso III do Estatuto Social, constituo, o Coordenador Administrativo da entidade, Sr. **João Carlos Figueiredo Lopes, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED]**, para representar o Consórcio PCJ, na realização dos atos destinados à celebração de instrumento de contrato com a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, para uso do e-commerce Prodesp nas publicações no D.O.E. que terá sua vigência expirada em **(23/02/2026)**, podendo assinar e firmar contrato, aditivos e outros instrumentos similares e necessários, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas a publicidade dos atos do Consórcio PCJ, praticando os poderes concedidos de forma ampla e isoladamente, para este fim.

Americana, 12 de janeiro de 2025.

**RAFAEL PIOVEZAN**  
Presidente - Consórcio PCJ

## PROCURAÇÃO\_ ASSINATURA CONTRATO PRODESP (PUBLICAÇÕES DOE-SP).docx

Documento número #77278e22-515a-4ff0-bd28-0a700ada1b46

Hash do documento original (SHA256): 2289000d44fe04014424a8917abe9fcb9d91f69945fbcc43a8212f4e0bf7205b

### Assinaturas

 **Rafael Piovezan**

CPF [REDACTED]

Assinou em 12 jan 2026 às 10:56:16

### Log

- 12 jan 2026, 10:38:56 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 77278e22-515a-4ff0-bd28-0a700ada1b46. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2026 (10:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jan 2026, 10:39:53 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 12 jan 2026, 10:56:16 Rafael Piovezan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED], CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1367.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2026, 10:56:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77278e22-515a-4ff0-bd28-0a700ada1b46.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77278e22-515a-4ff0-bd28-0a700ada1b46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
Coordenadoria Diário Oficial

## Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 PD265007 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI -  
CONSÓRCIO PCJ E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP OBJETIVANDO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO  
OFICIAL DO ESTADO.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI - CONSÓRCIO PCJ**, com sede na Avenida São Jerônimo, nº 3100, Morada do Sol, CEP: 13470-310, Americana/SP, inscrita no CNPJ. sob nº 56.983.505/0001-78, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES**, Coordenador Administrativo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, 240, Taboão da Serra, SP, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**, Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo ecommerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I)** e na “**Especificação de Serviços e Preços**” nº **E0265007 (Anexo II)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados sob regime de empreitada por preço unitário, na forma e condições estabelecidos no Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”.

2.2. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser devidamente formalizadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data de **24/02/2026**, podendo ser prorrogado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante termo aditivo, de acordo com as condições legais aplicáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** poderá ser reajustada anualmente, o que será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, de modo que os novos preços passarão a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da referida tabela.

4.3. Eventuais descontos a serem concedidos à CONTRATANTE, decorrentes de normas internas da CONTRATADA, serão aplicados sobre os valores da tabela de preços vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. As matérias publicadas serão objeto de medições pela **CONTRATADA**, que darão ensejo à emissão de notas fiscais a serem encaminhadas, via endereço eletrônico, à **CONTRATANTE**, cujos vencimentos dar-se-ão em 30 (trinta) dias a contar de suas emissões.

5.2. A cobrança das notas fiscais emitidas contra a **CONTRATANTE** será feita através de boletos bancários do Banco do Brasil S/A, que serão enviados à **CONTRATANTE**, via endereço eletrônico, sendo que, a **CONTRATANTE** se compromete a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ficando vedado o depósito em conta corrente.

5.3. Os pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata-die* até a data do efetivo pagamento.

5.4. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, será suspensa a transmissão e o recebimento das matérias pelo e-commerce Prodesp, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento integral do débito existente, a fim de viabilizar o restabelecimento do serviço.

5.5. As notas fiscais serão emitidas pela filial Mooca, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0114-12, localizada à Rua da Mooca, 1921, Mooca, São Paulo, SP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, estimando-se o valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**, para fins de representação legal e eventuais penalidades.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”;
- b) Publicar a(s) matéria(s) transmitida(s) pela **CONTRATANTE**, sem qualquer controle ou conferência das informações ou conteúdo do texto de autoria da **CONTRATANTE**;
- c) Encaminhar os boletos bancários para pagamento das matérias publicadas;
- d) Utilizar os dados recebidos exclusivamente para o fim a que se destina;
- e) Disponibilizar serviço de atendimento, do tipo 0800, para esclarecimentos ou atendimento técnico que se faça necessário;
- f) Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação.

7.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Elaborar o conteúdo da matéria para publicação, que deverá obedecer ao disposto no “Manual de Normas para Publicação” vigente ao momento do envio da matéria, condição esta com a qual a **CONTRATANTE** manifesta total concordância e assume responsabilidade pelo conteúdo de sua matéria enviada, em especial no que tange às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;
- b) Realizar a transmissão de suas matérias pelo e-commerce Prodesp, impreterivelmente, até às 18h00 (dezoito horas) do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s);
- c) Indicar expressamente o(s) preposto(s) que terão acesso ao e-commerce Prodesp;

- d) Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do login e senha para uso do e-commerce Prodesp, sendo responsável pelo envio de qualquer matéria por terceiros, respondendo pelo conteúdo e respectivo pagamento de eventuais matérias por estes enviadas;
- e) Manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, principalmente quanto ao endereço eletrônico correto para envio dos boletos bancários, assim como cadastro atualizado no site da Prefeitura de São Paulo para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica;
- f) Informar imediatamente à **CONTRATADA** a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia;
- g) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura da execução do presente contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços prestados, dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A CONTRATANTE deve tomar ciência do conteúdo do Código de Conduta e Integridade da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, disponível no endereço <https://www.prodesp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Codigo-de-Conduta-e-Integridade.pdf>, noticiando a CONTRATADA sempre que se fizer necessário.
- j) A CONTRATANTE é inteiramente responsável pelo conteúdo da matéria enviada à PRODESP;
- k) Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação;
- l) Manter contratado, às suas expensas acesso à Internet.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual poderá ocorrer mediante acordo entre as partes ou por inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento de qualquer das cláusulas ora estabelecidas;
- II. Paralisação do serviço sem justa causa;
- III. Decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
- IV. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

## **CLAUSULA NONA – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA não se responsabiliza:

- a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
- b) casos fortuitos ou força maior;
- c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços
- d) por problemas quaisquer com os servidores de internet, próprios ou de terceiros, que impossibilitem o acesso às redes de telecomunicações, nacionais ou estrangeiras, que venham a impedir total ou parcialmente o acesso da CONTRATANTE à internet ou ao e-commerce Prodesp;
- e) por qualquer prejuízo decorrente da veiculação das matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, tendo em vista que a PRODESP apenas veicula as matérias encaminhadas, não exercendo qualquer controle de conteúdo sobre as mesmas.

## **CLAUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. As partes devem cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes no âmbito da execução do objeto deste Contrato, conforme suas respectivas obrigações.

10.2. As partes devem dispor de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

10.3. Todas as notificações e comunicações realizadas pertinentes a proteção de dados devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do artigo 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

11.2. Eventual alteração contratual será formalizada mediante termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI - CONSÓRCIO PCJ  
CONTRATANTE**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
CONTRATADA**

### **ANEXO I**

#### **PLANILHA DE ORÇAMENTO**

**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0265007**

**CONTRATO PD265007**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI -  
CONSÓRCIO PCJ**

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial <b>EMPRESARIAL</b>	por cm linear x	11	129,00	12	<b>1.458,33</b>	<b>17.500,00</b>

		coluna de 8,1 cm				
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						1.458,33
					VALOR TOTAL PREVISTO =====>	17.500,00

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS – ESP Nº E0265007

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços PD265007, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI - CONSÓRCIO PCJ**.

#### 1-OBJETO

Publicidade Legal – Diário Oficial Caderno Empresarial

#### 2-ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços envolve a utilização do e-commerce Prodesp para envio de atos de interesse da **CONTRATANTE**, encaminhados para publicação no Diário Oficial – Caderno Empresarial, pelas pessoas jurídicas de natureza pública, assim registradas na Receita Federal, ou por intermédio das agências de publicidade ou empresas jornalísticas autorizadas para este fim.

##### 2.1.Atividades previstas

Acesso ao sistema mediante utilização de autenticação eletrônica, por preposto(s) expressamente indicado(s) pela **CONTRATANTE**, e devidamente habilitado(s) para este fim;

Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente pelo e-commerce Prodesp, por meio do editor de textos.

**Observação:** O conteúdo a ser publicado é de responsabilidade de quem transmite a matéria.

##### 2.2.Disponibilidade

A disponibilidade para inserção das matérias será das 7 (sete) horas até às 18 (dezoito) horas do dia imediatamente anterior à data pretendida para a publicação, de segunda a sexta feira (edições de segunda a sexta feira).

Caso haja alguma alteração no horário para envio das matérias, a **CONTRATANTE** será avisada com antecedência, por meio do e-commerce;

##### 2.3.Pré-requisitos

Cadastro no e-commerce Prodesp

Contrato de uso do e-commerce Prodesp;

Cadastro dos usuários do sistema que terão acesso ao e-commerce, sempre mediante login do Gov.BR;

Realizar as eventuais alterações de cadastro;

As solicitações de alteração podem ser de anunciantes, por alteração de razão social, ou de usuário;  
Solicitar providências na central de atendimento da CONTRATADA;

O preenchimento do formulário de envio da matéria deve apresentar compatibilidade com o tipo de matéria enviada.

##### 2.4.Central de Atendimento (Help Desk)

Para alteração de cadastro solicitar providências na central de atendimento pelo telefone **0800 01234 01**.

## 2.5.Cancelamento

O cancelamento da matéria inserida deverá ser feito através do e-commerce Prodesp até às 18 horas.

## 2.6.Formatção dos textos

As matérias inseridas no editor de conteúdo seguirão o padrão pré-definido de visualização e leitura, sendo possível aplicar uma estilização mínima no texto.

Cada matéria deverá ser enviada individualmente, de acordo com a estrutura específica.

## 2.7.Serviços fora do escopo

Login do Gov.BR;  
Disponibilização/manutenção de hardwares e softwares  
Infraestrutura;  
Internet.

## 3-DAS MEDIÇÕES

A medição das matérias publicadas é feita no momento da inserção no e-commerce, com apresentação de orçamento estimado, dando ensejo à emissão das respectivas notas fiscais.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias para solicitar eventuais esclarecimentos e correções necessárias.

## 4-DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 4.1 DA CONTRATADA

4.1.1 - Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação;

### 4.2 DA CONTRATANTE

4.2.1 - Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação;

4.2.2 - Manter contratado, às suas expensas acesso à Internet.

## 5-PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** tendo como data base de referência o mês de **janeiro/2026** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial <b>EMPRESARIAL</b>	por cm linear x coluna de 8,1 cm	11	129,00	12	<b>1.458,33</b>	<b>17.500,00</b>
<b>VALOR MENSAL PREVISTO =====&gt;</b>						<b>1.458,33</b>	

O faturamento do subitem 5.1.1 será diário de acordo com as medições apuradas para cada edição.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema da Prefeitura (São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

Eventuais descontos a serem concedidos à CONTRATANTE, decorrentes de normas internas da CONTRATADA, serão aplicados sobre os valores da tabela de preços vigente.

## 6-VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de **24/02/2026**.

## 7-VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por 120 (cento e vinte) dias após a data de sua emissão.

## 8-CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

### ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita

Endereço : Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2ªA – Taboão da Serra – SP – CEP:  
06760-900 - Telefone : (11) 2845-6000

E-mail : [contratosdo@sp.gov.br](mailto:contratosdo@sp.gov.br)

### ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Caue Tavares da Silva

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2ªA – Taboão da Serra – SP – CEP:  
06760-900 - Telefone : 11 – 2845-6000

E-mail : [cauesilva@sp.gov.br](mailto:cauesilva@sp.gov.br)

De acordo

Nome: João Carlos Figueiredo Lopes

Cargo: Coordenador Administrativo

## CONTRATANTE

Emissão: 07/01/2026





Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva, Coordenador**, em 04/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 04/02/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096747044** e o código CRC **9D78C14B**.

---

**PROCESSO:**  
**CONTRATO Nº 02/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, vem **RATIFICAR** a celebração do contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 04 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

## Despacho\_de\_Ratificacao\_\_Contrato\_02\_2026\_Prodesp\_Publicacao\_DOE\_.d OCX

Documento número #1ecc6e3c-62ad-4cba-9d11-6ed19336dbb5

Hash do documento original (SHA256): 0e51142e30a81ff10525343e20e0016e6d164e6399df38a53d0dd9a2b8ca679b

## Assinaturas

 **Rafael Piovezan**

CPF: 225.107.658-17

Assinou como presidente em 18 fev 2026 às 17:49:46

## Log

- 18 fev 2026, 15:06:56 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 1ecc6e3c-62ad-4cba-9d11-6ed19336dbb5. Data limite para assinatura do documento: 20 de março de 2026 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 fev 2026, 15:07:47 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 18 fev 2026, 17:49:46 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: 225.107.658-17. IP: 138.118.24.243. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 fev 2026, 17:49:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ecc6e3c-62ad-4cba-9d11-6ed19336dbb5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ecc6e3c-62ad-4cba-9d11-6ed19336dbb5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).